



INDICAÇÃO Nº 3408/2025

Providências necessárias junto à empresa responsável pelo aplicativo *Cittamobi*, visando à atualização da plataforma para uma versão acessível às pessoas com deficiência visual e auditiva.

Considerando que o aplicativo *Cittamobi* é amplamente utilizado pelos usuários do transporte público municipal, fornecendo informações em tempo real sobre horários, itinerários e localização dos ônibus, e que a acessibilidade digital é um direito previsto pela **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**, que determina que serviços públicos e aplicativos deverão garantir o acesso a todos, independentemente de suas condições físicas ou sensoriais;

Considerando que pessoas com deficiência visual e auditiva encontram dificuldades para utilizar aplicativos que não possuem recursos como leitores de tela compatíveis, comandos de voz, descrição sonora e legendas acessíveis;

Considerando que uma versão inclusiva do *Cittamobi* beneficiará não apenas pessoas com deficiência, mas toda a população que busca um serviço público mais acessível e moderno;

Pelo exposto,

INDICO ao Chefe do Executivo para que sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para providências necessárias junto à empresa responsável pelo aplicativo *Cittamobi*, visando à atualização da plataforma para uma versão acessível às pessoas com deficiência visual e auditiva.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 2025.

DIKA XIQUE XIQUE

/Arjo

